Anexo ao Of. nº 187/98-GP
S. Vicente 27/10/98

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 654-A

Projeto de Lei nº 45/98
de autoria do
Vereador Paulo Lacerda

Denomina Mário Davis Lerner a Rua 18, com início na Rua 13 e término na Rua 15, no Jardim Rio Branco.
Proc. nº 24675/98

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Mário Davis Lerner a Rua 18, Símbolo 1181, com início na Rua 13, Símbolo 1177 e término na Rua 15, Símbolo 1179, no Jardim Rio Branco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de outubro de 1998.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Proc. nº 77/98